PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 187
De 19 de agosto de 2025.

Dispõe sobre nome de Canteiro do nosso município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Senhor Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art.1° - O canteiro projeto localizado na Rua Itaporanga, no Bairro Centro, tendo seu início na Avenida Dr° Airton Teles, finalizando na Rua Monsenhor Eraldo Barbosa, passará a denomina se de Canteiro: **ANTÔNIO JOSÉ DE ASSIS (ANTÔNIO DE QUINCA REZADOR).**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 19 de agosto 2025.

Ivoni Lima de Andrade.

IVONI LIMA DE ANDRADE
VEREADORA.

19/08/2025
Ulcer dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 373